



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. COI n. 002/2022/CMO

Brasília, 26 de outubro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO

Diretor-Geral - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte - Quadra 03 Bloco A - Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: **Pedido de informações sobre obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves constantes do PLOA 2022.**

Senhor Diretor-Geral,

O Anexo VI do Projeto de Lei Orçamentária para 2023 (PLOA 2023) relaciona as obras sob a responsabilidade dessa autarquia em que o Tribunal de Contas da União – TCU identificou indícios de irregularidades graves que recomendam o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira ou a exigência de garantias específicas. São elas:



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROGRAMA DE TRABALHO / OBRA	Contrato / Edital
<u>ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA</u> 26.782.2075.13X7.0029/2014 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA 26.782.2075.13X7.0029/2015 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA 26.782.2087.13X7.0029/2016 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA 26.782.2087.13X7.0029/2017 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA 26.782.2087.13X7.0029/2018 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA 26.782.2087.13X7.0029/2019 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PE/BA (IBÓ) - FEIRA DE SANTANA - NA BR-116/BA 26.782.3006.13X7.0029/2020 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – DIVISA PE/BA (IBÓ) – FEIRA DE SANTANA – NA BR-116/BA (R\$ 45.700.000) 26.782.3006.13X7.0029/2021 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – DIVISA PE/BA (IBÓ) – FEIRA DE SANTANA – NA BR-116/BA 26.782.3006.13X7.0029/2022 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – DIVISA PE/BA (IBÓ) – FEIRA DE SANTANA – NA BR-116/BA 26.782.3006.13X7.0029/2023 – ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – DIVISA PE/BA (IBÓ) – FEIRA DE SANTANA – NA BR-116/BA	<u>Contrato SR-05/00878/2014 –</u> Contratação integrada dos projetos básico e executivo e execução das obras de duplicação, implantação de vias laterais, adequação de capacidade, restauração com melhoramentos e obras de arte especiais na Rodovia BR-116/BA, Lote 05

Compete ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI) o exame das indicações do TCU, a análise das informações encaminhadas pelo órgão/entidade responsável e a apresentação de parecer acerca do tratamento orçamentário de cada um dos pontos assinalados. Para tal finalidade, solicitamos a Vossa Excelência, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 145 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei 14.436, de 9 de agosto de 2022), informar a este Comitê as providências tomadas com o objetivo de sanar as irregularidades apontadas pelo Tribunal e as considerações que entenda pertinentes, em especial quanto aos critérios estabelecidos no inciso II do *caput* do mencionado dispositivo.


Ademais, em relação ao Contrato SR-05/00878/2014 (contratação integrada do Lote 5 da BR-116/BA), é mister registrar não haver a incidência formal de bloqueio físico, orçamentário e financeiro, imposto pelo Congresso Nacional sobre o referido instrumento, desde 25/9/2019 (data de publicação do Decreto Legislativo Nº 61, de 2019 no DOU). Neste contexto, levando em consideração o fato de que o referido empreendimento não apresenta execução física, orçamentária e financeira desde o final



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

do exercício de 2018 (conforme dados do Portal do Cidadão do DNIT - <http://servicos.dnit.gov.br/portalcidadao>, acesso em 26/10/2022 – o último empenho emitido em favor da contratada se deu em 3/10/2018; e o processamento da última medição de obra ocorrera em 6/12/2018), bem como a existência de informações no sentido de que o DNIT estaria procedendo à rescisão contratual, solicitam-se informações atualizadas acerca do tratamento dispensando, por esta autarquia, ao ajuste em epígrafe, encaminhando a esta Comissão cópia da documentação de respaldo.

Atenciosamente,


Deputado AJ Albuquerque
Coordenador do COI